



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120832/2025-CMT  
(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011327/2025-CMT)  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THIAGO CASTRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.711.335/0001-01**, com sede na Rua das Andirobas, nº 17, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, neste ato representada por seu titular Thiago de Sousa Castro, brasileiro, casado, advogado, portador OAB/MA Nº11657 e inscrita no CPF sob nº 026.901.583-37, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025**, que trata da contratação de serviços de **assessoria e consultoria jurídica** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Gestão Pública Municipal, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Leis Orçamentárias (PPA, LOA e LDO), Receitas Municipais, Despesas Públicas, Processos Licitatórios e Contratos Administrativos e Auditoria concomitante ao processamento, Comissão de Licitação – Atribuições, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Acompanhamento da Gestão Fiscal, Cumprimento de Índices Constitucionais e Legais (Pessoal e Dívida Pública) – Implicações Legais, Controle Interno – Estruturação e Procedimentos, Estrutura Administrativa – Órgão e Servidores Públicos, Competência de Gestão – Responsabilidade, Prestação de Contas – Organização, Conteúdo, Normas Aplicáveis, Atos Irregulares, Consequências Legais; Exames de Documentos; Acompanhamento de Auditorias de Órgãos de Controle Externo. Todos os serviços serão feitos	MÊS	12	15.000,00	180.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

	em apoio a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tutóia.				
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>180.000,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 – Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

ROMILDO MESQUITA Assinado de forma  
DE digital por ROMILDO  
OLIVEIRA:6170406739 MESQUITA DE

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

THIAGO DE SOUSA Assinado de forma digital  
por THIAGO DE SOUSA  
CASTRO:02690158337 CASTRO:02690158337  
337 Dados: 2026.01.02  
09:29:16 -03'00'

**Thiago de Sousa Castro**  
Thiago Castro – Sociedade Individual de Advocacia  
**CONTRATADA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



Contrato Nº 001/2026.

**Contrato Nº 001/2026.**  
**Processo Administrativo:** Nº 14081701/2025.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006.  
**Modalidade Licitatória:** Concorrência nº 001/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Tutóia/MA, **CNPJ:** 07.366.552/0001-67.  
**Representante:** Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira. **Contratada:** LTS EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de **construção da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA. Valor Global:** R\$ 857.316,65. **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento da União para o exercício de 2025, na seguinte classificação: **Órgão:** 01.00 - Câmara Municipal de Tutóia. **Funcional Programática:** 01.031.0001.1.026.0000 - Construção, Reforma do Prédio da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **Vigência:** O prazo de vigência inicia em 05/01/2026 e encerra em 31/12/2026.

Tutóia/MA, 05 de Janeiro de 2026.

**ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

Identificador: 4593-4b5be9345a1e8ad3d0ae4bb6df5d5d143af4cbc4

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120828/2025-CMT**  
**(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011155/2025-CMT)**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L. DE S. GOMES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.825.393/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025**, que trata da contratação de serviços de **Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações, Contratos Administrativos** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção

dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-345d2504b10e091d943c0e2fdff26e4d7e0403ae

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120832/2025-CMT**  
**(Apenso ao Processo Administrativo nº 02011327/2025-CMT)**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.711.335/0001-01**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025**, que trata da contratação de serviços de **assessoria e consultoria jurídica** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2025 que não conflitarem





com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-24711cb2f2274bb9421c59c26b8f6c0ab4b40c59

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120844/2025-CMT (Apenso ao Processo Administrativo nº 02011401/2025-CMT) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.069.855/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025**, que trata da contratação de serviços **contínuos técnicos especializados para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em apoio ao setor contábil** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a

prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua, que admite alterações contratuais mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observadas as condições originalmente pactuadas e o interesse público.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2026.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3080-fb75eda3b7545413ee6f3b88cbb67c20b02db946

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121003/2025-CMT (Apenso ao Processo Administrativo nº 02011442/2025-CMT) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONTALLIT CONSULTORIA CONTÁBIL E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 36.039.513/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025**, que trata da contratação de serviços de **consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno**, incluindo: **Disponibilização gradativa de procedimentos de auditoria e verificações, com passo a passo e suporte contínuo: Compreensão e adequação da estrutura de Controle Interno Planejamento e reorganização das atividades de Controle Interno** para a Câmara Municipal de Tutóia/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade dos serviços e o interesse público devidamente justificado nos autos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

01 - Câmara Municipal de Tutóia; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de

